

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 2.199/2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma camioneta e repassá-lo ao IBGE".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a contratar uma camioneta e repassá-la para o IBGE – Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística, para fazer levantamento do censo 2007, das regiões rurais do Município de Alto Araguaia/MT, no período de 30 (trinta) dias, no valor de até R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), ficando responsável pelo o abastecimento do veículo a Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002-04.122.0010.2010-33.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Física.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal